

Editais de Chamamento Público 16.2024
Termo de Fomento - Nº 928363/2022
Categoria: PROCESSO SELETIVO
Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissional referente ao Termo de Fomento - Nº 928363/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, n.º 251, Monte Serrat, Itaguaí/RJ — CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidos até o dia **06 de março de 2024** até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização — Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissional para prestação de serviços no Projeto Empreender, listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 928363/2022 – Projeto Empreender.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ocupar cargo para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 928363/2022, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DA VAGA

3.1 A vaga disponível está discriminada, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDADE DE VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Agente Comunitário	01	24hs	R\$ 900,00	Obrigatório: <ul style="list-style-type: none">• Profissional, preferencialmente com ensino fundamental completo com habilidades para oficinas (diversas), morador local com perfil de articulador (a) e mobilizador (a) comunitário. Profissional para facilitar as atividades nos territórios e dar suporte aos professores no desenvolvimento das atividades.



3.2 Forma de contratação:

3.2.1 A contratação será por RPA (recibo de pagamento de autônomo).

3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Agente Comunitário – 24 hs - Promover a articulação com as comunidades terapêuticas, com empresas locais afim de divulgar o curso e conseguir parcerias para possíveis estágios dos nossos alunos; responsável por ir as demais organizações divulgar o projeto; dar apoio nos processos seletivos; participar das reuniões de professores e alunos, afim de perceber as demandas da comunidade; organizar palestras, formaturas e aulas inaugurais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí — CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604.

5.2. Cronograma:

04/03/2024 Abertura do Edital.

06/03/2024 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

07/03/2024 e 08/03/2024 Análise curricular e entrevista.

09/03/2024 Resultado preliminar.

11/03/2024 e 12/03/2024 Prazo para recurso.

13/03/2024 Resultado final do processo seletivo.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. Para o cargo de Agente Comunitário serão observados a pontuação abaixo listada:

- Experiência profissional em projetos sociais: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

7. DA ENTREVISTA

7.1. A entrevista será aplicada aos candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como as instruções necessárias para a realização da mesma.

7.3. A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto Casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.

7.4. Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.

7.5. A entrevista terá caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF, nº do chamamento público e descrição da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.2) após a publicação do resultado preliminar deste Processo Seletivo, e

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720



dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

9.2. O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico <https://www.institutocasadopai.org.br>.

9.3. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

9.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.

9.6. O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1 O contrato tem duração de 5 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 928363/2022 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 928363/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720





INSTITUTO
CASA DO PAI

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

12.3. Lotação dos candidatos aprovados se dará no Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí - RJ;

12.4. A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.



RAFAELA DA SILVA ÁVILA
PRESIDENTE

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ – CEP 23810-720

